



TEMAS DE PASTORAL

O lava-pés: da prática bíblica à tradição na Igreja até a sua atual recepção ritual litúrgica no Brasil

The washing of feet: from the biblical practice to the tradition in the Church up to its current liturgical ritual in Brazil

El lavado de pies: desde la práctica bíblica a la tradición en la Iglesia hasta su actual recepción ritual litúrgico en Brasil

**Reuberson Rodrigues
Ferreira¹**

orcid.org/0000-0001-6760-8027
ferreirarr@pucsp.br

**Richard Strazza da
Silva¹**

orcid.org/0009-0008-0109-1166
pestrazza@gmail.com

Recebido em: 16 jun. 2025.

Aprovado em: 13 set. 2025.

Publicado em: 19 dez. 2025.

Resumo: Este artigo objetiva tensionar a recepção do rito do lava-pés, ou *Mandatum* ou *Lotium Pedum*, nos seus principais livros litúrgicos ao longo dos séculos. E, dentro deste quadro extensivo da dinâmica histórica do rito, tomará como essencial a mensagem de que o lava-pés segue a ordem ritual deixada por Jesus naquela sua última noite junto aos apóstolos, e que a Igreja, Sua esposa, fiel a este depósito, celebra tal prática dentro da liturgia da quinta-feira santa. Diante do exposto, o artigo será norteado à luz da teologia da recepção, que, ora querigmática, ora pragmática, abrangerá de modo integral a evolução do rito nos livros rituais. Para isso, num primeiro momento, buscará compreender, nos relatos das Sagradas Escrituras, o que se entende sobre o lava-pés e seu real sentido dado por Cristo na sua recepção e aplicação. No momento posterior, será descrito historicamente o florescimento ritual acolhido pela Igreja, com desenvolvimento e auge no Ocidente. Na sequência, trará à razão uma nova norma promulgada a partir das mudanças das regras dadas pelo Papa Francisco, que fez com que o Missal Romano da terceira edição brasileira a recepcionasse, tornando-se meio espiritual e pastoral para a compreensão e participação dos fiéis na liturgia.

Palavras-chave: Recepção. *Mandatum*. Lava-pés. Rito. Ocidente.

Abstract: This article aims to examine the reception of the rite of the washing of feet, or *Mandatum* or *Lotium Pedum*, in its main liturgical books over the centuries. Within this extensive framework of the historical development of the rite, it will take as essential the message that the washing of the feet follows the ritual order left by Jesus on that his last night with the apostles, and that the Church, His bride, faithful to this deposit, celebrates it within the liturgy of Holy Thursday. In view of the above, the article will be guided by the theology of reception, which is sometimes kerygmatic, sometimes pragmatic, and will comprehensively cover the evolution of the rite in the ritual books. To this end, we will first seek in the accounts of the Holy Scripture what is understood about the washing of feet and its real meaning given by Christ in its reception and application. Later, the article will historically discriminate of the ritual bloom welcomed by the Church with its peak development in the West. Next, a new norm promulgated by the changes in the rules given by Pope Francis will be brought to reason, which made the Roman Missal of the third Brazilian edition welcome it and made it become a spiritual and pastoral means for the understanding and participation of the faithful in the liturgy.

Keywords: Reception. *Mandatum*. Washing of Feet. Rite. West.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo tensar la recepción del rito del lavatorio de los pies o *Mandatum* o *Lotium Pedum* en sus principales libros litúrgicos a lo largo de los siglos. Y dentro de este amplio cuadro de la dinámica histórica del rito, tomará como esencial el mensaje de que el lavado de pies sigue el orden ritual dejado por Jesús en su última noche junto a los apóstoles, y que la Iglesia, Su esposa, fiel a este depósito, celebra lo mismo dentro de la liturgia del Jueves Santo. Ante lo dicho anteriormente, el artículo se guiará a la luz de la



Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob a licença [CC-BY 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/), que permite a cópia e redistribuição do material em qualquer formato e para qualquer finalidade, desde que a autoria original e os créditos de publicação sejam mantidos.

¹ Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, SP, Brasil.

teología de la recepción que ahora kerigmática, ahora pragmática, abarcará de manera integral la evolución del rito en los libros rituales. Para ello, en un primer momento se buscará en los relatos de las Sagradas Escrituras lo que se entiende sobre el lavado de pies y su verdadero sentido dado por Cristo en su recepción y aplicación. En el momento posterior, se discriminará históricamente el florecimiento ritual acogido por la Iglesia con auge de desarrollo en Occidente. A continuación, se hará entrar en razón una nueva norma promulgada por los cambios de las reglas dadas por el Papa Francisco, que hizo que el Misal Romano de la tercera edición brasileña lo acogiera y se convirtiera en medio espiritual y pastoral para la comprensión y participación de los fieles en la liturgia.

Palabras clave: Recepción. Mandatum. Lava-pies. Rito. Occidente.

Introdução

A liturgia é uma realidade dinâmica na Igreja. Ela possui inúmeras dimensões que lhe auxiliam e a mantêm em real conformidade com o mistério celebrado. A liturgia também promove a comunhão na Igreja mediante os ritos. Estes são igualmente inúmeros. Entre eles, alguns são sacramentos e outros sacramentais, porém todos recebem rubricas de como proceder na sua celebração. É, nesse sentido, que se fala dos livros litúrgicos, que, durante séculos, conferem objetividade e verdade aos ritos. Os livros são "guias" que se atualizaram na história, segundo o tempo da Igreja. Se Cristo definiu os sacramentos, é a Igreja quem determina nos ritos a maneira de celebrá-los.

Por isso, de um rito mais antigo a outro mais atualizado e compreendido segundo a contemporaneidade da Igreja, hoje ela possui uma tradição vivida na fé e transmitida por meio dos ritos nos livros litúrgicos. Foi assim que aconteceu com o rito do lava-pés. De uma geração a outra, ele foi compreendido ora como rito não litúrgico, ora como parte da liturgia; ora celebrado fora da missa, ora integrado a ela; em certas ocasiões históricas, como rito obrigatório; porém, em outras, *ad libitum* — não obrigatório. Essa recepção do lava-pés nos livros litúrgicos resultou na dinâmica entre querigmática e prática a cada mudança. Nesse sentido, a recepção não é simplesmente um consentimento a um juízo manifestado, mas provoca uma transformação profunda na vida da própria Igreja, naquilo que se refere aos

seus diferentes aspectos de liturgia, catequese, devoção, *ars celebrandi* — arte de celebrar —, pastoral e testemunho cristão diante do mundo (Routhier, 1993).

Sendo assim, é preciso mencionar que

Por recepção entendemos aqui o processo pelo qual um corpo eclesial faz verdadeiramente sua uma determinação que não deu a si mesmo, reconhecendo na medida promulgada uma regra conveniente para sua própria vida [...]. A recepção implica uma contribuição de consentimento, possivelmente de julgamento, onde a "vida de um corpo põe em jogo recursos espirituais originais" (Congar, 1997, p. 253-296).

Estes recursos espirituais originais do lava-pés seriam as várias formas de celebrá-lo, que foram recepcionadas nos livros litúrgicos. Porém, essa recepção ritual na liturgia deve ser entendida como uma dimensão da vida da Igreja, que foi percebida de modo diferente conforme âmbitos específicos, dos quais se notava a evolução das estruturas internas eclesiais, além da própria consciência sociocultural. É, por isso, que a percepção dessa realidade levou em conta as formas que o lava-pés como rito se concretizou ao longo da história da comunidade eclesial (Pinho, 1994).

Por outro lado, é preciso dizer que a experiência da recepção, vivida na diversidade dos ritos que teve o lava-pés ao longo da história, precedeu a reflexão teológica acerca de tal fenômeno. Mesmo sem uma sistematização clara, atos de recepção e, conseqüentemente, de não recepção foram percebidos neste rito, através dos livros, por todo o espectro temporal da história cristã (Souza, 2019). A própria mudança ritual ou novas formas rubricais atestam os tempos em que já não respondiam mais, liturgicamente, à prática. Assim, o rito, de novo, entrava numa fase chamada de recepção querigmática e, logo após, numa recepção prática.

Entende-se aqui, a partir de Routhier (1993), que a recepção querigmática e, no caso, o lava-pés têm na Igreja um aspecto canônico, mas também jurídico ou formal. Ela é acompanhada por uma outra que desemboca na atualização da vida eclesial. Isso quer dizer que o "querigma" do rito do lava-pés foi dado à Igreja e, em con-

sequência disso, deve-se sempre analisar sua recepção na história. Essa recepção querigmática, por conseguinte, não é apenas informação dada, conceito passado, mas é também análise dos resultados que dependeram de como a Igreja os recebeu, ou seja, assimilou internamente à sua vida. Essa assimilação se deu, por exemplo, quando a liturgia foi afetada. Nesse sentido, existe uma passagem da fase querigmática dos livros litúrgicos em relação ao lava-pés para sua recepção prática nas celebrações e no entendimento da comunidade de fé. Essa fase do rito, chamada de recepção prática, deu-se depois que os conceitos foram estudados e aprofundados em concílios, dos quais este artigo destacará alguns, além de promulgados e explicados nos próprios rituais manuscritos ou impressos e, por fim, assimilados como ato de fé, tornando-se valor para seus receptores. Nesse interim, sublinha-se que a recepção do rito do lava-pés abrangeu a doutrina oficial, a sua proclamação, a liturgia, a vida espiritual e ética dos crentes, bem como a teologia como uma reflexão sistemática sobre essa realidade (Routhier, 1993).

Assim, o intuito deste artigo é se ocupar do processo de recepção ritual que o lava-pés teve ao longo dos tempos. Desde agora, será de alguma maneira interessante notar que a palavra "recepção" está intimamente ligada com "acolhida", a mesma expressão usada para o "lava-pés" na Escritura. Tem-se, assim, que sua evolução ritual oportunizou receptividade na liturgia cristã e, de modo especial e atual, no Brasil. O método usado para este estudo será o de comparar as fontes bíblicas, não litúrgicas e litúrgicas, e sua evolução na recepção ritual querigmática e prática, até se deter na nova regra promulgada pelo Papa Francisco em 2016, a qual o Brasil acolheu ativamente no rito e na espiritualidade.

1 O lava-pés no contexto bíblico: o serviço da acolhida e o *Mandatum* deixado por Cristo

No contexto bíblico, lavar os pés era um dever da mulher para com seu marido e de filhas e filhas para com seu pai. "Imediatamente, ela se

inclinou com o rosto em terra e disse: 'Tua serva é como escrava para lavar os pés dos servos do meu senhor'" (1Sm 25, 41). Era também conhecido como um serviço dos escravos e de pessoas consideradas de baixa condição social. Segundo a tradição rabinica (Carmona, 2001), o escravo judeu não estava submetido a lavar os pés de outras pessoas, mas os escravos estrangeiros, sim. Outras pessoas poderiam realizar esse gesto, mesmo que não estivessem dedicadas ao serviço de um senhor: poderiam fazê-lo por admiração (Mercier, 1995).

No Antigo Testamento, são vários os testemunhos do lava-pés. Entre eles, destaca-se o gesto feito por Abraão aos três homens que o visitaram em Gênesis 18, 3-4: "E disse: Meu senhor, eu te peço, se encontrei graça a teus olhos, não passes junto de teu servo sem te deteres. Traça-se um pouco de água e vos lavareis os pés, e vos estendereis sob a árvore". Depois desse, sucederam-se outros: "O homem veio à casa e Labão descarregou os camelos, deu palha e forragem aos camelos e, a ele e aos homens que o acompanhavam, água para lavarem os pés" (Gn 24, 32). "O homem introduziu os homens na casa de José, trouxe-lhes água para que lavassem os pés e deu forragem a seus jumentos" (Gn 43, 24). "Colocou a bacia entre a Tenda da Reunião e o altar, e pôs nela água para as abluções, com a qual Moisés, Aarão e os seus filhos lavavam as mãos e os pés" (Ex 40, 31). "Depois Davi disse a Urias: 'Desce à tua casa e lava os teus pés'" (2Sm 11, 8). "Então ele o fez entrar na sua casa e deu forragem aos jumentos. Os viajantes lavaram os pés e depois comeram e beberam" (Jz 19, 21).

No Novo Testamento, fala-se do abaixamento de Jesus para lavar os pés e, conseqüentemente, prestar um serviço aos discípulos, realizando um ato inaudito. Os Evangelhos relatam que todos os que chegavam numa casa eram saudados de dois modos: o primeiro com um beijo, e o segundo consistia em trazer uma bacia com água e uma toalha para lavar os pés e enxugá-los. Sobre isso reclamou Jesus quando estava na casa de Simão, pois este não havia feito o ato de acolhida em sinal de amizade e hospitalidade exigidos ao bom

anfitrião. Porém, a mulher que entrou na casa regou-lhe os pés com lágrimas e enxugou-os com os cabelos (Lc 7, 44-46). O lava-pés seria igualmente uma expressão de respeito, homenagem e amor, que se fazia à pessoa da qual se lavava, como se conta no Evangelho de Lucas 7, 37-38. Como exemplo desse ritual entre os primeiros cristãos (Porto, 1977), menciona-se o que São Paulo havia instruído sobre o acolhimento para as viúvas na Igreja. O apóstolo afirma que deveriam se inscrever na beneficência da Igreja somente aquelas viúvas que haviam lavado os pés dos santos (1Tm 5,10). Tratando-se do Evangelho de João 13, 1-15, o rito do lava-pés faz parte da "hora de Jesus" (Benedetto XVI, 2011), ou seja, de sua paixão, morte e ressurreição (Kruse, 2007).

O lava-pés é um dos sinais que João apresenta das ações de Jesus, que havia acolhido o gesto como judeu que era. Porém, para Ele, tornou-se um ato de amor que é revertido àqueles que o acompanharam durante algum tempo. É uma ação exemplar deixada como ordem de recepção e reprodução, isto é, de fazer uns aos outros. Mas também é um ato de purificação (Fornasari; Tomatis, 1986). O lava-pés é um serviço intensamente humilde, que tende a indicar a morte de Jesus. É um serviço feito entre os iguais e os aparentemente desiguais de um grupo, em que não se põe em evidência a situação social das pessoas, mas se propõe saber dar testemunho da posição eminente de Jesus em meio aos discípulos. Ele é Mestre e Senhor, por isso realiza um rito de serviço pleno de íntima autoridade (Sloyan, 2008).

Igualmente é entendido como serviço ao próximo e rito de purificação (Ratzinger, 2011). Por isso, o lava-pés aconteceu quando foi servido o banquete da Páscoa (Kruse, 2007), o que significa tomar parte da paixão, morte e ressurreição de Jesus. Lavar os pés também é sinônimo de toda a missão de Cristo. Nele é purificado o novo povo para cumprir o desígnio de sua vinda. O próprio Senhor se derrama sobre os apóstolos. Tem-se, assim, a explicação do significado do diálogo do Mestre com Pedro (Ratzinger, 2011): pois, se o mesmo não se permitisse, não recebesse o

lavar dos pés, não poderia pertencer ao povo que Jesus veio congregar (Fornasari; Tomatis, 1986). O Senhor, naquela última noite com seus discípulos, institui e ordena que fosse recebida e imitada sua atitude de lavar os pés e concedeu aos apóstolos a missão de transmitir essa ação ritual para as gerações que haviam de vir. Por isso, a Igreja, obediente à Palavra de seu fundador, celebra o *Mandatum* em reverência e piedade à sua ordem de celebrar.

2 O *Mandatum* na tradição da Igreja: sua evolução das fontes não litúrgicas para as fontes litúrgicas no Ocidente

Para além das Escrituras, é possível encontrar os testemunhos de recepção do *Mandatum* na chamada tradição *quartodecimana*. Esta disputa ocorreu no século II (Cantalamesa, 1967) e foi iniciada por Apolinário. Baseando-se na tradição joanina, ele atesta que o dia 14 de Nisan (Marsili, 2008) correspondeu à festa da Páscoa do Senhor, uma vez que se coligava à festa da Páscoa judaica, e que, portanto, a data em que foram preparados os cordeiros foi o dia anterior (Gradauer; Marbock; Zinnhobler, 1982; Huber, 1969). Para ele, não havia dúvida de que a ceia celebrada por Jesus com seus discípulos seria o dia 13 de Nisan. A ceia, para Apolinário, teria sido celebrada sem conotações pascais, motivo este que talvez tenha levado o evangelista João a não colocar as palavras da instituição da Eucaristia, como haviam feito os outros evangelistas e o próprio São Paulo, mas preferisse dar conotação à instituição do novo Batismo (Augé, 2009), através do lava-pés (Lampe, 1951).

Quanto à prática do Batismo na Igreja nascente, ainda no Oriente, era muito clara e imperativa, pois seguia a ordem de Cristo: "Ide, portanto, e fazei que todas as nações se tornem discípulos, batizando-as em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo" (Mt 28, 19). Mas o rito batismal possuía duas vertentes: a primeira se referia ao Apóstolo Pedro, que realizava um Batismo seguindo as tradições do Batista, isto é, um banho de corpo inteiro, por imersão; a segunda vinha do Apóstolo João, que apresentou uma outra forma

ritual de batizar, não menos válida do que aquela do Batista, mas interpretada a partir do gesto de Jesus na última ceia: o lava-pés. João, segundo a posição de Beatrice (1983), não só fala de um gesto de humildade do Senhor, mas contempla o ensinamento deixado como fundamento da vida cristã.

O Apóstolo fala do amor que o Senhor havia deixado como herança, e do qual todos deveriam participar, amando-se uns aos outros por meio da incorporação batismal, esta baseada no princípio do serviço.

No capítulo 13 de seu Evangelho, o evangelista apresenta Jesus que lava os pés dos Apóstolos. Quando chega em Pedro, inicia-se um diálogo, pois este não queria receber de Jesus o lavar dos pés. Depois o acolhe, mas desde que fosse todo o corpo. O Mestre afirma que, para ter parte com Ele, não era necessário lavar todo o corpo, mas somente os pés, porque estes é que estavam sujos. Esta cena é entendida como a prática de receber o Batismo segundo os *quartodecimanos*, e que foi adotada pela comunidade joanina. Assim, o Batismo seguiu a maneira de celebrar instituída pelo lava-pés e não pela imersão (Beatrice, 1983). Apesar da autoridade de Pedro, que velava pelo sinal do Batista — que era o cumprimento do Batismo por imersão (Beatrice, 1983) —, a tradição joanina celebrava lavando somente os pés. Esta seria, enfim, a consideração de caráter teológico, porém não litúrgico, do Batismo da comunidade joanina dos primeiros séculos ou dos chamados *quartodecimanos* (Beatrice, 1983).

Mais tarde, nos séculos IV e V, o lava-pés é encontrado precisamente em livro ritual da Igreja armena, chamado Lecionário Armeno (Lossky, 2001), que fora publicado por Conybeare (1905). Sua recepção como rito nesse Lecionário levou o lava-pés à sua primeira evolução celebrativa, agora escrita. Nele há uma prática aparentemente litúrgica agiopolita, desenvolvida na primeira metade do século V e que, mais tarde, foi adotada por outros lecionários. O Lecionário relata que, na noite de quinta-feira santa, era feita a leitura de João 13,31-18,1, que narra todos os últimos momentos do Senhor com os apóstolos, até sua

chegada ao Horto das Oliveiras. O lava-pés é, portanto, contemplado pela primeira vez como rito na liturgia da Catedral agiopolita nos séculos VII ou VIII, com certa evidência de que tivesse começado já no século V.

Segundo o *Kanonarion* georgiano (Lossky, 2001; Luca, 1982; Tarchnischvili, 1959), o lava-pés era celebrado na Catedral, na quinta-feira santa, pelo bispo e o clero. O livro mostra que era feita a leitura do Evangelho joanino 13, 3-30 e era acompanhado por cantos e orações (Luca, 1982; Tarchnischvili, 1959). É possível que a liturgia agiopolita já tivesse representação ritual, através de anotações de pessoas peregrinas em Jerusalém, que haviam participado da celebração comemorativa dos mistérios da paixão (Leclercq, 1931). Sendo assim, a liturgia da cidade santa deveria imprimir um caráter histórico na celebração (Beatrice, 1983). Chegados a essa conclusão, pode-se afirmar que não era diferente com o rito do lava-pés. Com caráter comemorativo e não mais batismal, os cristãos celebravam o dia em que Cristo deixou o *Mandatum* como exemplo e participavam do rito em memória desses gestos (Leclercq, 1931); estes, contudo, não se referiam mais ao Batismo que os *quartodecimanos* aplicavam, mas reviviam os últimos momentos de Jesus.

Nascido da liturgia gerosolimitana, o rito do lava-pés se expandiu até ser recebido no Ocidente latino, onde chegou à liturgia romana. Mas, apesar de escassas fontes, sabe-se que o rito da cidade santa se difundiu em Bizâncio e desta para outros lugares entre os séculos VII e VIII. Essa expansão se deu devido ao ataque que Jerusalém sofreu dos persas no ano 630: os monges e sacerdotes que ali moravam precisaram se mudar dos lugares Santos, indo para Bizâncio e também para o grande Ocidente. Esse movimento também se deu por causa da libertação de Jerusalém do poder de Constantinopla no século VII (Lossky, 2001). Mas o rito recebeu uma formulação mais organizada no *Typikon* da grande Igreja do século X (Lossky, 2001). Outro documento que recolheu o lava-pés é o código de *Patmiacus*. Este é de origem monástica palestinese dos séculos IX

e X. Nele se diz que, durante o rito, cantava-se o Salmo 118. Porém, essa constatação já fazia referência aos versículos 4 e 5 do mesmo Salmo, contidos no documento monástico chamado *Regula Magistri*, de origem Ocidental (Vogue, 1964). A *Regula* aparece no século V e possui traços de proveniência palestinese (Lossky, 2001).

Apesar dos detalhes descritos, a primeira vez que se fala do lava-pés como rito no Ocidente é através de um cânone mencionado no Concílio de Elvira, na Espanha. Este provavelmente aconteceu cerca de oitenta anos antes de Egéria, peregrina em Jerusalém, escrever algumas anotações em seu diário sobre os ritos da Semana Santa (Cuntz; Geyer, 1965). Esse Concílio aconteceu especialmente nos arredores da Igreja espanhola (Meigne, 1975). Nele foram elaborados cânones que regessem de maneira organizada a vida da Igreja. Alguns deles se destacavam pelos aspectos abusivos difundidos no modo de celebrar. Como não se tratava apenas da Espanha tais abusos, o Concílio determinou que os cânones fossem seguidos por toda Igreja.

O cânone de número 48 se refere ao rito do lava-pés (Leclercq, 1907). De maneira concisa, ele chama a atenção para os abusos ocorridos na celebração do Batismo e, de modo especial, para o erro de se aplicar o lava-pés dentro do rito batismal. Para os padres conciliares, existia uma má interpretação batismal sobre o lava-pés e uma incompatibilidade do mesmo em relação ao momento ritual (Gy, 2001; Mansi, 1952). Aqui são tratados dois problemas: o primeiro faz referência ao Batismo que os sacerdotes realizavam mediante pagamento, problema pelo qual se justifica o título do cânone: *De baptizatis ut nihil accipiat clericus* (Leclercq, 1907). Nele se explica que os presbíteros não deveriam aceitar pagamentos para a recepção do Batismo, nem realizar o rito do lava-pés durante a celebração do mesmo. Nesse sentido, segundo Leclercq (1907), teria sido a Espanha, antes de Milão, o local onde se iniciou o lava-pés imiscuido de um sentido sacramental entre os ritos batismais. Sobre isso, Beatrice (1983) menciona a possibilidade da existência do *Mandatum* já no século III na Espanha, mas afirma

certa obscuridade histórica sobre seu início e sua supressão dentro do rito batismal. Contudo, o texto canônico não proíbe o lava-pés noutro momento fora do sacramento do Batismo.

Outro momento eclesial que mencionou o lava-pés foi o XVII Concílio de Toledo (Leclercq, 1931), realizado no ano de 694. Nele o lava-pés era considerado como uma função semilitúrgica em relação ao fato evangélico (Righetti, 2005). A partir dele se explica que a quinta-feira santa é o dia do *Mandatum*; por isso, o capítulo III ganhou o título: *De ablutione pedum in Coena Domini facienda* – Sobre o lava-pés na Ceia do Senhor (Augé, 2009; Mansi, 1960). O problema era tratar das fortes resistências que havia em celebrar o lava-pés neste dia. A discussão estava em torno da possibilidade de que o clero não conhecesse bem a tradição ou não celebrasse o lava-pés por inércia dos bispos. Por isso, o rito sofreu resistências: não foi bem entendido nem recebido, e sua prática havia se tornado secundária e sem o devido valor celebrativo.

Os padres conciliares, por fim (Mansi, 1960), explicaram que esse rito deveria ser celebrado sem fingimento, sem preguiça, pois não se tratava de cumprir um gesto pertencente somente à tradição, mas de uma imitação ao Mestre. Segundo São Cipriano (Mansi, 1960), não era preciso se opor ao costume sem alguma razão, mas que os presbíteros ensinassem a prática e não fizessem do rito uma exposição sem efeito. Para os conciliares, não existiria verdade maior do que ensinar aquilo que é autêntico pela luz do exemplo (Mansi, 1960). O texto conciliar prossegue afirmando que o lava-pés é prática cotidiana, porém deveria ser celebrado no mesmo dia em que fora instituído por Cristo (Mansi, 1960), ou seja, *feria V cena Domini* — na quinta-feira da Ceia do Senhor. Contudo, o Concílio determinou que esse rito não ficasse somente na Espanha ou na Gália, mas que toda a Igreja o celebrasse (Righetti, 2005). Então, estabeleceu-se que os bispos lavassem os pés de seus sacerdotes, e estes, por sua vez, fizessem o mesmo com seus súditos na quinta-feira santa (Mansi, 1960). A norma reforçava que todos os sacerdotes que não

fizessem comunhão nesse ato receberiam dois meses de excomunhão (Mansi, 1960).

O ápice litúrgico do rito do lava-pés no Ocidente ocorreu com sua entrada no Missal Romano do Concílio de Trento, no século XVI, atendendo, assim, aos apelos dos padres conciliares. A celebração ocorrida na quinta-feira santa rubrica o modo de celebrar, explicando que, desnudado o altar após a missa, na hora competente, convinha que os clérigos fizessem o *Mandatum*. Assinalava que o maior deveria lavar os pés do menor, além de enxugá-los e beijá-los. E, enquanto se fizesse a lavagem, se cantassem as antifonas próprias, como a antifona: "Dou-vos um novo mandamento: que vos ameis uns aos outros, como eu vos amei, diz o Senhor". E o salmo: "Bem-aventurados os imaculados no caminho: os que andam na lei do Senhor" (Sodi; Triacca, 1998, p. 183). Aqui, a rubrica interrompe a sequência para explicar que, em seguida ao salmo, repetia-se imediatamente a antifona *Mandatum novum*.

A rubrica ainda recorda que, de qualquer salmo, se fizesse apenas um versículo. E prosseguia cantando a antifona: "Depois que o Senhor se levantou da ceia, despejou água na bacia e começou a lavar os pés dos discípulos: deixando-lhes o exemplo". Salmo: "Grande é o Senhor, e muito digno de louvor na cidade do nosso Deus, no seu santo monte". Antifona: "O Senhor Jesus, depois de ter ceado com os seus discípulos, lavou-lhes os pés e disse-lhes: 'Sabeis o que eu, Senhor e Mestre, vos fiz? Eu vos dei um exemplo, para que possais fazer o mesmo'". Salmo: "Abençoaste a tua terra, ó Senhor; evitaste o cativo de Jacó". Antifona: "Senhor, lavarás os meus pés? Jesus respondendo disse-lhe: 'Se eu não lavar os teus pés, não terás parte comigo'. Versículo: "Então ele veio a Simão Pedro, e Pedro lhe disse" (Sodi; Triacca, 1998, p. 183).

Na sequência, o Missal instrua a repetir a antifona e, logo após, proclamar o verso seguinte. E prosseguia cantando o refrão da seguinte maneira: antifona: "Senhor, lavarás os meus pés? Jesus respondendo disse-lhe: 'Se eu não lavar os teus pés, não terás parte comigo'. Versículo: "Tu não sabes o que estou fazendo, mas saberás mais

tarde". Antifona: "Senhor, tu me lavarás os pés? Jesus respondeu e disse-lhe: 'Se eu não lavar os teus pés, não terás parte comigo'" (Sodi; Triacca, 1998, p. 183). "Se eu, vosso Senhor e Mestre, lavei vossos pés, quanto mais vós devereis lavar os pés uns dos outros?". Salmo: "Ouvi estas coisas, todas as nações: percebei com os vossos ouvidos, vós que habitais no mundo". Antifona: "Nisto todos saberão que vós sois meus discípulos, se tiverdes amor uns pelos outros". Versículo: "Jesus disse aos seus discípulos". Antifona: "Deixais que a fé, a esperança e a caridade permaneçam em vós, estas três: mas a maior delas é a caridade". Versículo: "Mas agora permanecem a fé, a esperança, a caridade, estas três coisas". Antifona: "Bendita seja a santa trindade e a unidade indivisa: confessaremos a ela, porque nos mostrou a misericórdia". Versículo: "Bendigamos ao Pai e ao Filho com o Espírito Santo". Salmo: "Quão amáveis são os teus tabernáculos, Senhor dos poderosos: a minha alma deseja e anela pelos átrios do Senhor" (Sodi; Triacca, 1998, p. 183).

E continua com o hino que é chamado também de nona antifona. Segundo Righetti (2005), este é um hino de proveniência Monástica Veronês, composto na época carolíngia entre os séculos VIII e IX. Este seria o hino favorito dos franciscanos e foi acolhido no Missal de Pio V. A característica principal dele é sua simplicidade melódica. Afirma Ott (1904) que o mesmo possui um resto precioso dos cantos *agapici* cristãos — *cânticos para o banquete* — e que seja um dos cantos sacros mais antigos. O mesmo hino já fazia parte do *Missale franciscanum regule* do século XIII. Porém, aqui ele não fora admitido totalmente, mas apenas algumas partes. Traduzido, reza-se: antifona: "Onde há caridade e amor, aí está Deus". Versículo: "O amor de Cristo nos uniu". Versículo: "Alegremo-nos e exultemo-nos nele". Versículo: "Temamos e amemos o Deus vivo". Versículo: "E amemos uns aos outros sinceramente e de coração". E repete-se a antifona: "Onde há caridade e amor, aí está Deus". Versículo: "Ao mesmo tempo, então, quando estamos reunidos em um só". Versículo: "Tenhamos cuidado, pois como as crianças, podemos ter as mentes divididas".

Versículo: "Que cessem as brigas maliciosas, que cessem as disputas". Versículo: "E que Cristo Deus esteja em nosso meio". E repete-se a antifona: "Onde há caridade e o amor, aí está Deus". Versículo: "Estejamos também juntos com os bem-aventurados". Versículo: "Glorioso é o teu rosto, Cristo Deus". Versículo: "Alegria, que é imensa e honesta". Versículo: "Por todos os séculos dos séculos. Amém" (Sodi; Triacca, 1998, p. 184).

Terminado o lava-pés e o canto, o sacerdote diz o *Pater noster* — Pai-nosso — na forma de oração secreta. E continua com uma sequência feita em dois coros: sendo a invocação do presidente e a resposta da assembleia, desta maneira: "Pai-nosso". Versículo: "E não nos". Responsório: "Mas livra-nos". Versículo: "Senhor, tu enviaste teus mandamentos". Responsório: "Para muito ser guardado". Versículo: "Vós lavastes os pés dos vossos discípulos". Responsório: "Obra de vossas mãos". Versículo: "Senhor, ouça minha oração". Responsório: "E chegue até vós o meu clamor". Versículo: "O Senhor esteja convosco". Responsório: "E com o seu espírito" (Sodi; Triacca, 1998, p. 184).

Logo após, dizia a *Oratio final Adesto, Domine* — agora, Senhor —, com o convite *Oremus*. A oração é antiga, presente noutros livros (Andrieu, 1940; Sodi; Triacca, 1998; Vogel; Elze, 1963-1972). Foi a partir de Trento que o lava-pés passou a ser um rito não obrigatório. Por isso, o Missal explica que convém que se realize, mas não o impõe. As antifonas que são cantadas durante o lava-pés são nove. A última é aquela que fora inspirada na Primeira Carta de São João. A oração do Pai-nosso em silêncio aparece neste Missal como novidade, assim como sua sequência. A oração final é do século IX e de proveniência do Sacramentário Gellone, presente noutros livros litúrgicos (Andrieu, 1940; Bruylants, 1965; Vogel; Elze, 1963-1972). Assim, o Missal recebeu o lava-pés como rito litúrgico, que, em consequência, atingiu toda a Igreja Católica. Esse acolhimento na liturgia de Trento perdurou por quase quinhentos

anos, o que resultou numa reforma necessária, concretizada no *Ordo Hebdomadae Sanctae Instauratus* do século XX, sancionada pelo Papa Pio XII (Bugnini; Graga, 1955; Chupungo, 1998).

Nesta reforma litúrgica de 1955, procurou-se equilibrar duas tendências: conservar as coisas boas e tradicionais sobre a base histórico-crítica e levar em conta os elementos novos (Braga, 2003). Por isso, houve a necessidade de reformar o calendário litúrgico e, com ele, solucionar alguns problemas que naquela época sobressaíam. Uma das preocupações de Pio XII foi a reforma do Tríduo Pascal, que até então era chamado de Tríduo Sacro (Sexta-Feira Santa, Sábado Santo e Domingo de Páscoa) (Goñi, 2011). A justificativa era fazer com que as celebrações retornassem à verdade de seu conteúdo e aos seus respectivos dias (Braga, 2003). Assim, entre as celebrações que passaram por mudanças está a *feria Vin cena Domini* e, nela, o rito do lava-pés (Pasqualetti, 2012). Na oportunidade, viu-se por bem transferir o lava-pés para dentro da missa, a fim de que, segundo Bugnini, mostrasse seu valor catequético e moral², e o dever dos cristãos de imitarem o gesto de humildade de Jesus (Bugnini; Graga, 1955). Mas o rito continuou *ad libitum* — não obrigatório (Bellavista, 1985).

Righetti (2005) explica que o *Ordo Hebdomadae Sanctae Instauratus* colocou no valor litúrgico e social do lava-pés uma investidura cerimonial. Segundo Schafer, esta celebração, que contém o *Mandatum*, é chamada assim porque é sugerida das palavras de Jesus — *Mandatum novum do vobis* (Leclercq, 1931; Jo 13,34) —, a partir das quais se inicia a cerimônia (Schafer, 1956), por isso a necessidade de se celebrar dentro da Liturgia da Palavra.

Mas por que o rito do lava-pés dentro da Missa da Ceia do Senhor? *Cum scilicet possit ad opera christianae caritatis efficaciter movere* — a fim de que ele possa incentivar as obras de caridade cristã, isto é, tornar-se espiritualidade pastoral (Bugnini; Graga, 1955). O rito passou a ser feito

² O gesto de Jesus lavar os pés dos discípulos expressa o ato de amor por excelência, que consiste em dar a vida pela salvação do mundo. A evocação deste gesto ritual, primeiro na proclamação evangélica e depois no rito do *Mandatum*, é inseparável desta significação simbólico-sacramental. O lava-pés confere a categoria de sinal sagrado e litúrgico, por isso ultrapassa seu valor meramente exemplar e moral (Bellavista, 1985).

logo após a homilia, omitindo-se a Profissão de Fé e as preces (Bellavista, 1985). O *Ritus Pontificalis Hebdomadae Sanctae* ainda explica ser possível realizar o lava-pés fora da missa, porém que seja feito dentro da Igreja, na sacristia ou ainda em alguma sala decorosa (Vavasseur; Vaegy, 1935).

Uma das justificativas da dinâmica ritual do lava-pés ser dentro ou fora da missa pode ser oferecida por Braga, que explica que o Tríduo deveria ser preparado segundo as várias exigências e possibilidades das Igrejas do mundo católico. O Tríduo Pascal requer atenção para uma triplice preparação: solene, menos solene ou média, e simples; esta última apresenta uma redução do conteúdo da liturgia. O objetivo dos ritos está relacionado com a ordem prática, ou seja, estabelecer como realizar, de modo concreto e eficaz, aquilo que se celebra (Braga, 2003). Assim, o lava-pés poderia ser ou não ritualizado. Tudo dependeria das condições de sua preparação. Braga ainda explica que a reforma litúrgica e, portanto, da transposição do rito do lava-pés se deu porque havia uma concentração de comemorações. Elas eram incompreensíveis a muitos sacerdotes, que afirmavam tornar a liturgia cansativa e que deprimia o amor e o ímpeto pela vida litúrgica (Braga, 2003).

Trimeloni chamava a atenção para algumas realidades importantes no rito até então celebrado: se a liturgia ocorresse dentro da Igreja, seria realizada distante do sepulcro; mas, se isso não fosse possível, que se realizasse fora dela. Os doze homens deviam se encontrar já preparados no presbitério; o celebrante colocaria o pluvial branco e começaria com o canto do Evangelho da Missa; quanto ao restante, cumpria-se aquilo que é dito sobre o rito no Missal de 1962. O celebrante não era incensado pelo diácono. Não era permitido que nenhum ministro do altar cantasse o Evangelho ou fizesse as orações, e, muito menos, um leigo poderia realizar o lava-pés enquanto os ministros somente assistissem. O rito seria feito por um laico, mas de forma privada, fora da Igreja e sem as orações litúrgicas. Que fossem, possivelmente, pobres aqueles cujos pés seriam lavados. Não se reprovava que o bispo cumprisse

o rito com seus sacerdotes, ou outros homens ou adolescentes. Reprovava-se apenas lavar os pés dos ricos (Trimeloni, 2010).

3 A reforma litúrgica do Concílio Vaticano II: o *Lotium Pedum* da Igreja Universal para a Igreja no Brasil

Depois da reforma de 1955, ocorreu a grande reforma da liturgia realizada no Concílio Vaticano II. Nele foram revisados todos os ritos litúrgicos e, entre eles, o lava-pés, que continuou recepcionado dentro do novo Missal Romano, porém mais objetivo e simples.

Como tudo na liturgia evolui e se atualiza, hoje são três as edições típicas do Missal Romano pós-Concílio Vaticano II, todas em vernáculo. Curioso é que todos os respectivos decretos atestam o início de seu uso a partir da *feria V in Cena Domini*. Em cada decreto se trazem novidades e atualizações. Obviamente, as edições latina e brasileira são idênticas ao mencionar tais documentos. Apesar das várias indicativas litúrgicas, nenhum decreto faz menção ao rito do lava-pés; isso só é possível quando constatado nas rubricas das páginas referentes ao Tríduo Pascal, concretamente na quinta-feira santa da ceia do Senhor.

Neste Missal em latim, o rito está situado dentro da missa da quinta-feira santa — *feria V in cena Domini* (Missale Romanum, 2008). Nele o *Lotium Pedum*, como é chamado neste livro, é mais simplificado em relação ao Missal tridentino. O lava-pés ocorre depois da homilia da missa *feria V in cena Domini*. Salienta a rubrica que, na homilia, deverão ser postos em relevo os importantíssimos mistérios — *potissima mysteria* — que nesta missa são recordados: a instituição da Sagrada Eucaristia e da ordem sacerdotal, bem como o mandamento do Senhor sobre a caridade fraterna. Explica também que, se for possível, se as razões pastorais aconselharem, poderá ser realizado o rito do lava-pés — *ubi ratio pastoralis id suadeat* (Righetti, 2005) *ad lotionem pedum* —, como citado no Missal anterior e no Cerimonial dos Bispos (Leo PP. XIII, 1901; Missale Romanum, 1962). Explica que, para o rito, devem

ser escolhidos homens, mas nada diz sobre a quantidade nem quem devem ser. Isso é uma novidade no atual Missal, pois aqui sugere-se a antiga prática monástica, que determinava lavar os pés de toda comunidade (Krivochénine; Parmelle, 1964; Vogue, 1964, 1971, 1972).

As edições latinas ainda instruem que os homens deverão tomar seus lugares já preparados nos bancos reservados para o rito. O sacerdote presidente tira a casula, se necessário, e, chegando diante de cada um dos homens, lava os pés e os enxuga, ajudado pelos ministros que o acompanham. Enquanto acontece isso, cantam-se antifonas, que não mais possuem idêntica semelhança com aquelas do Missal anterior, nem possuem salmos — somente versos responsoriais. Seu número é de sete, excluindo a antifona *ubi caritas est vera, Deus ibi est* — onde há amor e caridade, Deus aí está —, que passou a ser cantada no ofertório. A primeira antifona é inspirada em João 13, 4.5.15:

O Senhor levanta-se da mesa, depõe o manto e, tomando uma toalha, cinge-se com ela. Depois coloca água numa bacia e começa a lavar os pés dos discípulos e a enxugá-los com a toalha com que estava cingido. E diz: "Dei-vos o exemplo para que, como eu vos fiz, também vós o façais" (Missale Romanum, 2008, p. 300).

A segunda antifona é inspirada em João 13, 12.13.15:

Depois que o Senhor lhes lavou os pés, retomou o manto, voltou à mesa e lhes disse: "Compreendeis o que vos fiz? Vós me chamais Mestre e Senhor e dizeis bem, pois eu o sou. Dei-vos o exemplo para que, como eu vos fiz, também vós o façais" (Missale Romanum, 2008, p. 300).

A terceira antifona é tirada de João 13, 6.7.8:

Chega, então, a Simão Pedro, que lhe diz: "Senhor, tu, lavar-me os pés?!". Respondeu-lhe Jesus: "O que faço, não compreendes agora, mas o compreenderás mais tarde". Disse-lhe Pedro: "Jamais me lavarás os pés!". Jesus respondeu-lhe: "Se eu não te lavar, não terás parte comigo" (Missale Romanum, 2008, p. 301).

A quarta antifona é inspirada em João 13,14: "Se, portanto, eu, o Mestre e o Senhor, vos lavei os pés, também deveis lavar-vos os pés uns aos

outros" (Missale Romanum, 2008, p. 301). A quinta antifona é também buscada em João 13,35: "Nisto todos reconhecerão que sois meus discípulos, se tiverdes amor uns pelos outros" (Missale Romanum, 2008, p. 301). A sexta antifona é também de João 13,34: "Dou-vos um mandamento novo: que vos ameis uns aos outros. Como eu vos amei, amai-vos também uns aos outros" (Missale Romanum, 2008, p. 301). A sétima e última antifona é inspirada na Primeira Carta aos Coríntios 13,13: "Deixai que a fé, a esperança e a caridade permaneçam em vós, estas três: mas o maior delas é a caridade. Agora permanecem a fé, a esperança, a caridade, estas três coisas: a maior delas é a caridade. Deixe-as permanecer" (Missale Romanum, 2008, p. 301). Terminado o lava-pés, o sacerdote lava e enxuga suas mãos, reveste sua casula e retorna à sede, onde dá início à oração universal. Não se reza o Símbolo da Fé.

Durante a procissão do ofertório, explicam as rubricas, ofertam-se pão e vinho, além de ofertas que serão dadas aos pobres, como menciona o Cerimonial de 1984. Enquanto isso, canta-se a sequência da antifona *ubi caritas est Deus ibi est* — onde há amor e caridade, Deus aí está —, igual à do Missal tridentino, ou outro canto apropriado (Sodi; Triacca, 1998; Missale Romanum, 2008). Aqui o Missal apresenta a última antifona como possibilidade de substituição. Contudo, todas as antifonas do atual rito do lava-pés podem ser trocadas por qualquer outro canto apropriado. Elas deixaram de ser obrigatórias e se tornaram em menor quantidade. Nota-se a falta de salmos. Estes foram substituídos por responsórios, que, na maior parte, são a repetição da própria antifona. Outro fator de dessemelhança é a oração conclusiva, que não mais adentra o rito. Prevê-se que seja feita a *orationem universalem*, já tendo omitido o Credo (Bellavista, 2010).

Sem ferir o rito, mas dando maior ênfase ao seu sentido, Francisco, pontífice desde 2013, dedicou-se nas quintas-feiras santas a lavar os pés não só de homens, mas de pessoas de ambos os sexos, idade e situação de vida, gesto que fazia também na sua diocese em Buenos Aires. Por isso, a seu pedido, a Congregação para o Culto

Divino e a Disciplina dos Sacramentos, aos 6 de janeiro de 2016, solenidade da Epifania do Senhor, decretou que a regra do lava-pés deveria ser mudada.

Para manifestar plenamente este significado do rito a todos os que nele participam, pareceu adequado ao Sumo Pontífice Francisco mudar a regra que se lê no *Missale Romanum* (p. 300, n. 11), que diz: "Os homens designados, conduzidos pelos ministros..." na forma seguinte: "As pessoas escolhidas entre o povo de Deus, conduzidas pelos ministros..." (e, conseqüentemente, no *Caeremoniale Episcoporum*, n. 301 e n. 299b: "assentos para as pessoas designadas"). Deste modo, os pastores poderão escolher um pequeno grupo de fiéis que sejam representantes da variedade e da unidade de cada porção do povo de Deus. Tal grupo poderá ser constituído por homens e mulheres e, de modo conveniente, por jovens e idosos, pessoas sãs ou doentes, clero, consagrados ou leigos (Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, 2016).

A justificativa do decreto parte da reforma da Semana Santa realizada em 1955. Ela afirmava que, por motivos pastorais, o lava-pés deveria ser feito a doze homens durante a Missa da Ceia do Senhor e não mais fora dela. O lugar apropriado para o rito seria após o Evangelho segundo João e deveria manifestar o que é próprio da atitude de Jesus: humildade e amor para com seus discípulos. Reforça que o nome *Mandatum*, dado ao lava-pés, faz referência à caridade fraterna. O Papa, no decreto *in Missa in Cena Domini*, convidou bispos e sacerdotes a se conformarem intimamente com o Cristo, "que não veio para ser servido, mas para servir" (Mt 20,28); ainda ressaltou, através do Evangelho joanino, que Cristo amou até o fim e deu sua vida para salvar toda a humanidade.

No tempo em que este decreto foi sancionado, a Conferência Episcopal dos Bispos do Brasil estava traduzindo e atualizando, naquele momento, a terceira edição do Missal Romano do Concílio Vaticano II. Sucedeu que, ao ser promulgado em 3 de dezembro de 2023, ele trouxe, em suas rubricas da *Missa in Cena Domini*, o rito do lava-pés com as mudanças de regras decretadas pela Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos. A recepção do rito do lava-pés no Missal Romano da edição brasileira

assim ficou rubricada:

Depois da proclamação do Evangelho, o sacerdote faz a homilia, na qual são explicados os principais mistérios comemorados nesta Missa: a instituição da Sagrada Eucaristia e a ordem sacerdotal, bem como o mandato do Senhor sobre a caridade fraterna. Terminada a homilia, procede-se o lava-pés, onde razões pastorais o aconselharem. As pessoas escolhidas são levadas pelos ministros aos assentos preparados em lugar conveniente. O sacerdote (tendo retirado a casula, se necessário) aproxima-se de cada uma, lava e enxuga-lhes os pés, auxiliado pelos ministros (Missal Romano, 2023, p. 246-247).

A nova regra esclarece que não somente homens são os convidados para o lava-pés, mas podem ser escolhidas quaisquer pessoas dentre o povo de Deus. Outro aspecto importante é que não mais se diz sobre o número exato de pessoas a serem escolhidas para o rito, isto é, não mais doze. Sugere-se, assim, que poderão ser escolhidas um número adequado de pessoas para cada realidade. A rubrica prossegue explicando que, enquanto ocorre o lava-pés, podem-se cantar algumas antifonas ou outros cantos apropriados. Apesar do *Missale Romanum* trazer as antifonas decorrentes das outras edições, o Missal Romano, na sua terceira edição típica portuguesa para o Brasil, recepcionou a indicativa das atualizações do decreto papal de maneira consciente, ativa, inculturada e participativa. Ou seja, no Missal para o Brasil não mais se faz menção a "antifonas", mas, sim, a "1º canto" e "2º canto", somente. Isso foi acolhido com maior compreensão e, portanto, condizente com a participação ativa da comunidade brasileira.

O "1º canto" se refere a João 13, 4-34, que nada difere das antifonas da 2ª edição do mesmo Missal.

Jesus, erguendo-se da ceia, jarro e bacia tomou lavou os pés dos discípulos, este exemplo nos deixou.

Aos pés de Pedro inclinou-se: "Ó, Mestre, não! Por quem és!"

Não terás parte comigo se não lavar os teus pés

És o Senhor, Tu és o Mestre, os meus pés não lavarás!

“O que ora faço não sabes, mas depois compreenderás.

Se eu, vosso Mestre e Senhor vossos pés hoje lavei,

lavei os pés uns dos outros, eis a lição que vos dei”

“Eis como irão reconhecer-vos como discípulos meus:

se vos amais uns aos outros”, disse Jesus para os seus.

“Dou-vos novo mandamento, deixo ao partir nova lei:

que vos ameis uns aos outros, assim como Eu vos ame!”

(Missal Romano, 2023, p. 247).

E o “2º canto” se refere a João 13,34. O versículo se tornou o responsório do Salmo 118 (119), já rezado na *Regra Magistri* dos séculos IX ou X, que é novidade e diferenciado de todos os outros missais da história. O canto do referido salmo, com suas estrofes, é a parte excepcional do rito em relação à 2ª edição:

R. Eu vos dou um novo mandamento:

“que vos ameis uns aos outros, assim como eu vos ame”, diz o Senhor.

1. Feliz o homem sem pecado em seu caminho, que na lei do Senhor Deus vai progredindo!
 2. Feliz o homem que observa seus preceitos, de todo o coração procura a Deus!
 3. Que não pratica a maldade em sua vida, mas vai andando nos caminhos do Senhor.
 4. Os vossos mandamentos vós nos destes, para serem fielmente observados.
 5. Oxalá seja bem firme a minha vida em cumprir vossa vontade e vossa lei!
 6. Então não ficarei envergonhado ao repassar todos os vossos mandamentos.
 7. Quero guardar vossa vontade e vossa lei; Senhor, não me deixeis desamparado.
 8. Glória ao Pai e ao Filho e ao Espírito Santo. Como era no princípio, agora e sempre. Amém.
- (Missal Romano, 2023, p. 247-248).

A 3ª edição do Missal Romano, na versão portuguesa para o Brasil, trouxe a recepção das rubricas do lava-pés concernentes à nova percepção

do Papa Francisco. Por conseguinte, é necessário sublinhar que, em algumas dioceses e paróquias brasileiras, já se celebrava o *Lotium Pedum* de maneira muito semelhante àquela pedida pelo Papa. Por isso, a recepção da nova norma foi e está sendo naturalmente acolhida.

Conclusão

A recepção bíblica, eclesial, catequética, pastoral e moral do lava-pés se deu num contexto de anos e espaços bastante extensos durante os séculos. Como sabido, a prática do lava-pés foi iniciada antes de Cristo, porém foi por Ele recepcionada e devolvida com novo sentido. Ao longo dos séculos, a Igreja o tornou rito, primeiramente não litúrgico e, na sua evolução, litúrgico. O Concílio de Toledo, no século VII, foi o grande responsável e iniciador da sua elevação litúrgica. Antes de Toledo, não havia liturgia que se comprometesse com o rito do *Mandatum*. Os monastérios tinham suas próprias práticas, que, embora internas à comunidade, sustentaram esta tradição até o VII século, quando se tornou rito oficial no referido concílio. A partir daquele momento, os livros rituais recepcionaram a norma litúrgica proferida e começaram a fazer referência quanto à celebração do rito do lava-pés, que durante séculos fora celebrado após a *Missa feria V in cena Domini* ou durante as vésperas do mesmo dia. Por muitos anos, o rito não fora recepcionado dentro da celebração eucarística, como veio a ocorrer no último século. Sua recepção pontuou o favorecimento da participação ativa da assembleia.

A reforma promovida por Pio XII trouxe a novidade de um *Mandatum* ou *Lotium Pedum* realizado na sua simplicidade, humildade e simbolismo. Por isso, o atual Missal pós-Concílio Vaticano II traz as referidas mudanças rituais propostas por tal reforma. O que se nota é uma considerável mudança quantitativa no conteúdo eucológico e ritual. Se, nos antigos livros litúrgicos, o *lotium pedum* havia uma eucologia extensa, como: orações de início e de fim, salmos, antifonas mais desenvolvidas, além de procissões, prostrações e proclamações, hoje o rito se concentra nas

antifonas inspiradas do Evangelho joanino, que podem ser supridas por outro canto apropriado, como é o caso do Missal Romano da terceira edição típica para o Brasil. O lava-pés, que fora recepcionado dentro da missa, justamente na Liturgia da Palavra, leva a concluir que precisava ser ele um rito mais conciso e objetivo.

A história litúrgica igualmente lembra que, em certas épocas, eram lavados os pés dos pobres. Porém, nada se diz que estes fossem homens e/ou mulheres. Aliás, não mencionam mulheres fazendo parte do rito. As rubricas são, na sua maior parte, unânimes em dizer que eram doze os do clero dos quais eram lavados os pés — portanto, eram homens. As mesmas rubricas fazem lembrar que esta é uma celebração que convida a imitar o gesto de Jesus com os doze apóstolos e que, por isso, a Igreja continuou seguindo esse exemplo, lavando os pés de doze homens.

Mas foi em 2016, por decreto do Papa Francisco, que se mudou a regra: qualquer pessoa pode ser escolhida para que lhe sejam lavados os pés; ou seja, o rito agora recepciona, além dos homens, quantas forem as pessoas designadas para a celebração. No decreto, nada se diz sobre o número ou a quantidade de pessoas para participar do rito dentro da liturgia. Assim, tem-se que, liturgicamente, o rito do lava-pés no contexto da terceira edição típica para o Brasil traz consigo uma prática litúrgica e pastoral, que fora recepcionada teologicamente e pastoralmente. Enfim, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil trouxe, para junto do mencionado livro litúrgico, expressões próprias da cultura brasileira que, em contrapartida, também foram recepcionadas pela Sé Apostólica. Exemplo disso é o canto em que o Salmo 118 (119) tem sua menção oportuna e única para um Missal de terceira edição típica. Se antes a Igreja local celebrava este rito levando em conta vários dos aspectos já vívidos e celebrados por Francisco, hoje acolhe mais viva e evidentemente o que se propõe a uma pedagogia também sinodal.

A partir do exposto, pode-se afirmar que a recepção do lava-pés é elemento necessário da correspondência contida na reflexão teoló-

gica, na produção dos vários rituais litúrgicos, na pregação, no testemunho comunitário e, por fim, na aceitação dos fiéis. Em outras palavras, a recepção do rito do *Mandatum* produziu aquilo que poderia ser nomeado de lado comunicativo-verbal da execução da fé. Contudo, a partir da realidade brasileira do rito litúrgico do lava-pés, nota-se hoje que todos estão juntos diante da revelação de Deus e realizam a aceitação fiel em distintas posições de trabalho, mas em testemunho comum (Coutinho, 2005).

Referências

- ANDRIEU, M. *Le Pontifical romain au Moyen-Age, III: Le Pontifical de Guillaume Durand*. Città del Vaticano: Biblioteca Apostolica Vaticana, 1940.
- AUGÉ, M. *L'anno liturgico: È Cristo stesso presente nella sua Chiesa*. Città del Vaticano: Editrice Vaticana, 2009.
- BEATRICE, P. F. *La lavanda dei piedi: contributo alla storia delle antiche liturgie Cristiane*. Roma: [Centro Liturgico Vincenziano](#), 1983.
- BELLAVISTA, J. *El sentido de la semana santa: Viernes Santo, Pascua de la crucifixión*. Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, Cuadernos Phase 31, 1985.
- BELLAVISTA, J. *La semana santa y el triduo pascual. Síntesis doctrinal: el Jueves Santo*. Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, Cuadernos Phase 198, 2010.
- BENEDETTO XVI. *Gesù di Nazaret: dall'ingresso in Gerusalemme fino alla risurrezione (2ª parte)*. Città del Vaticano: Editrice Vaticana, 2011.
- BÍBLIA de Jerusalém. São Paulo: Paulus, 2015.
- BRAGA, C. *La riforma liturgica de Pio XII*. Roma: [Centro Liturgico Vincenziano](#), Ephemerides Liturgicae 128, 2003.
- BRUYLANTS, P. *Les Oraisons Du Missel Romain: Tome II*. Louvain: Centre de Documentation et d'information liturgiques, 1965.
- BUGNINI, A.; GRAGA, G. *Ordo Hebdomadae Sanctae Instauratus*. Roma: [Centro Liturgico Vincenziano](#), Ephemerides Liturgicae 25, 1955.
- CANTALAMESSA, R. *L'omelia «in santa Pascha» dello Pseudo-Ipolito di Roma: Ricerche sulla teologia dell'Asia Minore nella seconda metà del II secolo*. Milano: Università cattolica del sacro cuore 16, 1967.
- CARMONA, A. R. *La religión judía: historia y teología*. Madrid: Biblioteca de autores cristianos, 2001.
- CHUPUNGO, A. J. (ed.). *Scientia liturgica: manuale di liturgia*. v. 5. Casale Monferrato: Piemme, 1998.
- CONGAR, Y. *A recepção como realidade eclesiológica*. São Paulo: Loyola, 1997.

CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS. Decreto In Missa In Cena Domini. [Vatican.va](http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/ccdds/documents/rc_con_ccdds_doc_20160106_decreto-lavanda-piedi_po.html), 2016. Disponível em: http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/ccdds/documents/rc_con_ccdds_doc_20160106_decreto-lavanda-piedi_po.html. Acesso em: 13 maio 2025.

CONYBEARE, F. C. (ed.). *Rituale armenorum*. Oxford: At the Clarendon press, 1905.

COUTINHO, S. R. *A recepção como 'pragmática argumentativa' uma visita ao conceito pelo olhar habermasiano*. Belo Horizonte: Perspectiva Teológica 37, 2005.

CUNTZ, O.; GEYER, P. (eds.). *Itinerarium Egeriae*. Turnholti: Typographi brepols editores pontificii, Corpus Christianorum series Latina, 175, 1965.

FORNASARI, E.; TOMATIS, G. (ed.). *Commento della Bibbia liturgica*. Milano: Pauline, 1986.

GOÑI, J. A. *La reforma del ano litúrgico y del calendario romano tras el Concilio Vaticano II*. Roma: [Centro Litúrgico Vincenziano](#), Ephemerides Liturgicae 157, 2011.

GY, P. M. *Los orígenes litúrgicos del lavatorio de los pies*. Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, Cuadernos Phase 114, 2001.

GRADAUER, P.; MARBOCK, J.; ZINNHOBLE, R. *Buchbesprechungen*. Linz/Donau: Oberosterreichischer Landesverlag 130, 1982.

HUBER, W. *Die Anerkennung der 'johanneischen' Passionschronologie durch quartodezimaner*. Berlin: Verlag Alfred Töpelmann 35, 1969.

KRIVOCHÉNINE, B.; PARAMELLE, J. (ed.). *Catéchèses Syméon*. Paris: Cerf, Sources Chrétiennes 104, 1964.

KRUSE, C. G. *Il Vangelo secondo Giovanni*. Chieti-Roma: Edizioni GBU, 2007.

LAMPE, G. W. H. *The seal of the Spirit: a study in the doctrine of baptism and confirmation in the New Testament and the fathers*. Green: Longmans, 1951.

LECLERCQ, H. *Histoire des conciles: le concile d'Elvire*. Tomo I. Paris: Librairie Letouzey et Ané, 1907.

LECLERCQ, H. *La liturgie du jeudi-saint e Mandatum*: Tomo X. Paris: Librairie Letouzey et Ané, Dictionnaire d'Archéologie Chrétienne et de Liturgie X, 1931.

LEO PP. XIII. *Dubiorum liturgicorum solutio*. Roma: [Centro Litúrgico Vincenziano](#), Ephemerides Liturgicae 15, 1901.

LOSSKY, A. *La Cérémonie du lavement des pieds: un essai d'étude comparée*. Pontificio Istituto orientale, Roma: Orientalia Christiana Analecta 265, 2001.

LUCA, V. R. (ed.). *Théodore de Mopsueste: Fragments syriaques du commentaire des psaumes*. Lovanii: in aedibus e. Peeters, Corpus Scriptorum Christianorum Orientalium 189, 1982.

MANSI, I. D. *Sacrorum conciliorum nova et amplissima collectio*: Concilium Elvirum. Tomo II, Graz: Akademische Druck- U. Verlagsantalt, 1952.

MANSI, I. D. *Sacrorum conciliorum nova et amplissima collectio*: Concilium Toletanum XVII. Tomo XII, Graz: Akademische Druck- U. Verlagsantalt, 1960.

MARSILI, S. *Nel cuore della sacramentalità: il Triduo pasquale*. Padova: Rivista Liturgica 3, 2008.

MEIGNE, M. *Concile ou collectoin d'Elvire?* Université catholique de Louvain: Revue d'Histoire Ecclésiastique 70, 1975.

MERCIER, R. *El Evangelio segun el discipulo a quien Jesus amaba*: Tomo II. San Pablo: Colombia, 1995.

MISSAL ROMANO. *Reformado por Decreto do Concilio Ecumênico Vaticano II e promulgado por autoridade de S. S. o Papa Paulo VI e Revisto por S. S. o Papa João Paulo II*. Tradução portuguesa da terceira edição típica realizada e publicada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil com acréscimos aprovados pela Sé Apostólica. Brasília: Edições CNBB, 2023.

MISSALE ROMANUM. *Ex Decreto Sacrosancti Concilii Tridentini Restitutum Summorum Pontificum cura recognitum*. Romae-Turonibus-Parisiis: Mame, 1962.

MISSALE ROMANUM. *Ex Decreto Sacrosancti Concilii Ecumenici Vaticani II Instauratum auctoritate Pauli PP. VI promulgatum Ioannis Pauli PP. II cura recognitum*. Città del Vaticano: Editrice Vaticana, 2008.

OTT, K. [Die Entstehungsgeschichte des Offiziums der heiligen Karwoche in der römischen und monastischen Liturgie](#). Brunn: Studien und Mittheilungen aus dem Benedictiner Orden 25, 1904.

PASQUALETTI, G. *Annibale Bugnini: dalla riforma liturgica 'Piana' all'apertura del Vaticano II*. Padova: Rivista Liturgica 99, 2012.

PINHO, J. E. B. *A recepção como realidade eclesial e tarefa ecumênica*. Lisboa: Didaskalia, 1994.

PORTO, H. *Liturgia judaica e liturgia cristã*. São Paulo: Edições Paulinas, 1977.

RATZINGER, J. – BENEDETTO XVI. *Gesù di Nazaret: dall'ingresso in Gerusalemme fino alla risurrezione*. 2ª parte. Città del Vaticano: Editrice Vaticana, 2011.

RIGHETTI, M. *Manuale di storia liturgica: l'anno litúrgico*. 3. ed. v. 2. Milano: Ancora, 2005.

ROUTHIER, G. *La réception d'un Concile*. Paris: Cerf, 1993.

SCHAFER, T. *Die Fusswaschung im monastischen Brauchtum und in der lateinischen Liturgie: liturgiegeschichtliche Untersuchung*. Beuron: Texte und Arbeiten 47, 1956.

SLOYAN, G. *Strumenti 38*. Claudiana: Torino, 2008.

SODI, M.; TRIACCA, A. M. (ed.). *Missale Romanum Editio Princeps 1570*. Città del Vaticano: Editrice Vaticana, 1998.

SOUZA, N. *Cardeal Rossi e a recepção do Vaticano II em São Paulo*. Rio de Janeiro: ATeo, 2019.

TARCHNISCHVILI, M. (ed.). *Le grand lectionnaire de l'église de Jérusalem*. Louvain: Corpus Scriptorum Christianorum Orientalium 188, 1959.

TRIMELONI, L. *Compendio de Liturgia Pratica*. Genova-Milano: Marieti 1820, 2010.

VAVASSEUR, L.; HAEGY, J. *Manuel de liturgie et ceremonial selon le rit romain*: Tomo II. Paris: Librairie lecoffre, 1935.

VOGEL, C; ELZE, R. (ed). *Le Pontifical romano-germanique du dixième siècle*. Città del Vaticano: Le texte II, Biblioteca Apostolica Vaticana, 1963-1972.

VOGUE, A. (ed.). *La règle de Saint Benoit*. Paris: Cerf, Sources Chrétiennes 166, 1964.

VOGUE, A. (ed.). *La règle de Saint Benoit*. Paris: Cerf, Sources Chrétiennes 186, 1971.

VOGUE, A. (ed.). *La règle de Saint Benoit*. Sources Chrétiennes 181-182, Paris: Cerf, , 1972.

Reuberson Rodrigues Ferreira

Doutor em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, SP, Brasil. Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Richard Strazza da Silva

Doutorando em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, SP, Brasil. Mestre em Teologia Litúrgica pela Pontifícia Università della Santa Croce (PUSC), Roma, Itália. Professor no Centro de Estudos da Arquidiocese de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, SP, Brasil.

Endereço para correspondência

Reuberson Rodrigues Ferreira

Rua Regente Feijó, 663
Centro, 13630-125
Pirassununga, SP, Brasil

Richard Strazza da Silva

Av. Papa João XXIII, 300
Jardim Maria Imaculada, 14340-000
Brodowski, SP, Brasil

Os textos deste artigo foram revisados pela Texto Certo Assessoria Linguística e submetidos para validação dos autores antes da publicação.